

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2024

REF. INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo SR. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº6.087.426-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.130.349-89, residente e domiciliado à Rua dos Rubis, nº 427 - Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, s/n - Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ sob nº. 50.768.912/0001-86, telefone: (41) 3778-1709, e-mail: contato@govplan.com.br, neste ato representado pelo SRA. **FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO**, portadora da Carteira de Identidade nº10.956.598-9 e do CPF nº 079.700.209- 09, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MATHEUS VINICIUS DO CARMO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: LUIZ FERNANDO TECHE FONTOURA

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram o contrato nº. 44/2024 em 27/06/2024 decorrente da Inexigibilidade nº 20/2024, tendo como objeto **Contratação de licenças de acesso ao sistema GovPlan para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual**, no valor de R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos e noventa reais), tendo seu prazo de execução de 12 (doze) meses, findando em 27/05/2025 e vigência de 13 (treze) meses, findando em 27/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, através do Processo Digital nº 2702/2025 e com fulcro no Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, as partes resolvem renovar o presente contrato por igual período de execução de 12 (doze) meses, findando em 27/05/2026 e de vigência de 13 (treze) meses, findando em 27/06/2026, e pelo valor reajustado de R\$ R\$ 18.816,96 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a R\$ 36.806,96 (trinta e seis mil, oitocentos e seis reais, e noventa e seis centavos), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 17.990,00), e do presente termo de renovação (R\$ 18.816,96).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Conta: 94, Fonte: 000, Subelemento: 333904006000000

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27/06/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____